



CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO Nº 2021/183560
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SEPLAD/DGL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2021/SEPLAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios Nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº nº1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.374.804/0001-62, sediada na Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis – MA, E-mail: licitacao@nordesterefrigeracao.com.br, telefone: (98) 3303-7024/(98) 9 9231-6780, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS GENIVAL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 789.616.883-91, RG nº 065252296-3 SSP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP – SEPLAD/DGL Nº 005/2020, por Sistema de Ata de Registro de Preços nº 007/2021/SEPLAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 991/2020, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 005/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA

Este Ato será representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Jarbas Vasconcelos do Carmo, nomeado(a) de acordo com Decreto Governamental publicado no diário oficial do Estado, brasileiro(a), portador do RG nº1921997- SEGUP/PA e do CPF/MF nº 304.890.402-68.





CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a aquisição e instalação de ar condicionado para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº 05/2020. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

GRUPO 13						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	196578-6	Condicionador de ar, Split, tipo hi-wall, fabricação seriada, condensação a ar, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60HZ, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal 24.000 Btus/h garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos. Os produtos devem possuir selo procel "B" e "C". Marca/Fabricante : Elbrus ELF24INT/ELF24EXT	UND	120	R\$ 2.955,22	R\$ 354.626,40
87	22731-5	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (24.000 Btus/h), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo	UND	120	R\$ 597,88	R\$ 71.745,60





		da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.				
TOTAL: R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais)						

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- A) Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- B) A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.
- C) As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A. São obrigações da CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- A.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- A.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- A.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- A.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- A.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.





A.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

A.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

A.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

A.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

A.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

A.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de preposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

A.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

A.2. Informar à Diretoria de Logística Patrimônio e Infraestrutura – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

A.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

A.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

A.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

A.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente certificado por fiscal credenciado da Secretaria de Estado de Administração





Penitenciária, o pagamento será realizado no BANCO BRADESCO, agência -1180 e conta corrente - 34533-4 em conformidade com a nota fiscal.

A.7 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

A.8 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

A.9 – Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

A.1. Caberá ao fiscal expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o Valor Global deste Contrato é de **R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO





A.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

A.1. No interesse da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

A.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

A.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

A.2. Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

A.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

A.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

A.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei n.º 10.520, de 2002.

A.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

A.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

A.8. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

A.9. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;





A.10. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

A.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

A.12. A critério da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

A.13. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

A.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

A.15. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

A.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

A.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

A.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

A.2.3 Judicial nos termos da legislação.

A.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

A.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.





Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, até 24 horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses. A vigência dos Contratos poderá ser prorrogada por iguais períodos na forma do disposto no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

A.1.1. CONTRATANTE: Belém-Pará, na Rua dos Tamoios Nº 1592, bairro Batista Campos, CEP:





66.033.172;

A.1.2. CONTRATADA: Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis – MA;

A.2. A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

A.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 08 de março de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DOMINGOS GENIVAL DA SILVA
Assinado de forma digital por
DOMINGOS GENIVAL DA SILVA
PEREIRA:78961688391
PEREIRA:78961688391 Dados: 2021.03.08 13:34:13 -03'00'

GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



PORTARIA Nº 0226/2021-CGP/SEAP
Belém, 05 de março de 2021.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 5779/2021-CGP/SEAP como de Tramitação Prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP, de 28/07/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 633616

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 251/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.**

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HEVANDERSON ARAÚJO DE MIRANDA - Matrícula Funcional nº 5940709 como fiscal titular e a servidora IZABELE SALEMA DA SILVA ANDRADE - Matrícula Funcional nº 54196371/1 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 003/2021/SEAP, celebrado entre a empresa E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, 1.0 para transporte de técnicos de saúde para atendimentos nas unidades prisionais com recursos provenientes do FUNPEN/16, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e da Proposta da contrata.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 633689

PORTARIA Nº 250/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA DA SILVA CUENTRO - Matrícula Funcional nº 59099858 como fiscal titular e o servidor MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 5952813 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 021/2021/SEAP, celebrado entre a empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 633656

ERRATA

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 086/2020 no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617222.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

Protocolo: 633388

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 084/2020 no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617216.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

Protocolo: 633356

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 085/2020 no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617220.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

Protocolo: 633373

CONTRATO**CONTRATO: 035/2021**

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém, VALOR TOTAL: 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.

CNPJ: 11.489.784/0001-80

ENDEREÇO: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 633518

PORTARIA Nº 252/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO - Matrícula Funcional nº 54193741 como fiscal titular e o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 035/2021/SEAP, celebrado entre a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 633788

CONTRATO: 034/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.374.804/0001-62

ENDEREÇO: Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis - MA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 633764

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 163/2021 de 03/03/2021.**

Suprido: EDGAR DA SILVA MACÊDO FILHO

Matrícula: 5952930

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/2021 Exercício: 2021. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101.03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.374.804/0001-62

ENDEREÇO: Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis - MA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/2021 EXERCÍCIO: 2021. contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101.03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.

CNPJ: 11.489.784/0001-80

ENDEREÇO: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 84 no DOU nº. 6 de 11/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 085 no DOU nº. 7 de 12/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 086 no DOU nº. 7 de 12/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 (12 meses)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Objeto: Execução de Obra de Implantação de Sistema de esgoto sanitário no município de Antônio Olinto, com fornecimento total de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital. Recurso: CAIXA. Abertura da Licitação: 10h do dia 14/5/2021. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

RETIFICAÇÃO

Na LICITAÇÃO-COMPESA Nº 9/2021 CSL Publicado na seção 03, Pág. 159 de 03/03/2021, onde se lê: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA Lote 02 R\$ 1.049.900,00; leia-se: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA Lote 02 R\$ 1.049.900,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 05/19 CPL/SAF. PROCESSO AA.014.1.002544/18-04 e SEI/PI nº 00323.000284/2020-43. OBJETO: Em razão da impossibilidade de se proceder ao pedido de realinhamento e recomposição de preços à ordem de 70% requerido pela empresa, devido ao aumento exorbitante no valor pactuado, fica rescindido o Contrato nº 030/2020, de aquisição e montagem de 28 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, com capacidade para irrigar áreas de 5.000 m² (COTA RESERVADA 10% ME, MEI e EPP), retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2020. CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84. Contratada GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ da Contratada: nº 27.429.627/0001-19. Data de assinatura do Termo de Rescisão: 26/02/2021; Convênio 820369/2015 (CODEVASF). Fundamento: Art. 78, I e 79, I, da Lei 8.666/1993. Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos. GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Patrícia Vasconcelos Lima. Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 05/19 CPL/SAF
PROCESSO AA.014.1.002544/18-04 e SEI/PI nº 00323.000284/2020-43. OBJETO: Em razão da impossibilidade de se proceder ao pedido de realinhamento e recomposição de preços à ordem de 70% requerido pela empresa, devido ao aumento exorbitante no valor pactuado, fica rescindido o Contrato nº 027/2020, de aquisição e montagem de 1630 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m², com sucção e recalque (COTA PRINCIPAL), retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2020. CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84. Contratada GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ da Contratada: nº 27.429.627/0001-19. Data de assinatura do Termo de Rescisão: 26/02/2021; Convênio 821318/2018 (MAPA). Fundamento: Art. 78, I e 79, I, da Lei 8.666/1993. Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos. GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Patrícia Vasconcelos Lima. Secretária da Agricultura Familiar

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 CPL/SESAPI

OBJETO: Registro de Preços para medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais para o fornecimento de medicamentos; DATA E HORÁRIO: Início do Acolhimento de Propostas: 09/03/2021 às 13H00MIN; Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 10H00MIN; Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2021 AS 09:00MIN; Local licitacoes-e do BANCO DO BRASIL:ID:860213 INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/SSP-PI/2020
Número do processo: 00027.000021/2020-89
Número automático do contrato no SIAFE: 20000574
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, I, Lei 8.666/93)
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Nome do Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí
Código da UG no SIAFE: 120201
Nome da Contratada: Glock América S.A
Registro Único Tributário (RUT): 21396230018
Resumo do objeto: Aquisição de pistolas Glock Calibre 9 MM Glock G17 GENS
Data de assinatura: 04/11/2020
Data da vigência: 12 (doze) meses
Prazo de execução: 04.11.2020 a 04.11.2021
Valor global: R\$ 410.000,00(Quatrocentos e dez mil Reais)
 Dotação orçamentária: 06.181.0003.3130
Natureza da despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 118
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00007
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP02045
Signatários do contrato: Pela CONTRATANTE Rubens da Silva Pereira e pela CONTRATADA Franco Giuffone.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/SSP-PI/2020
Número do processo: 00027.000317/2020-08
Número automático do contrato no SIAFE: 20002007
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Nome do Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí
Código da UG no SIAFE: 120201
Nome da Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC
CNPJ da contratada: 57.494.031/0001-63
Resumo do objeto: Aquisição de munição CBC para uso no projeto de combate a criminalidade violenta
Data de assinatura: 22.12.2020
Data da vigência: 12 (doze) meses
Prazo de execução: 22.12.2020 a 22.12.2021
Valor global: R\$ 1.698.994,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).
 Dotação orçamentária: 06.181.0003.3130
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 118
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00002
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP02087
Signatários do contrato: Pela CONTRATANTE Rubens da Silva Pereira e pela CONTRATADA João Carlos Sanchez de Oliveira Junior.

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001619/20-77/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Considerando a Tomada de Preços Nº 021/2020 - SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL;
Considerando que o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe como última etapa do procedimento licitatório a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.
Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí resolve:
a) ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 021/2020 - SETRANS/PI para a empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65), pelo valor global de R\$ 707.163,04 (setecentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).
b) HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 021/2020 - SETRANS/PI, que se procedeu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.001619/20-77.

Teresina-PI, 3 de março de 2021.
HÉLIO ISAIAS DA SILVA



des das sedes administrativas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP,
VALOR TOTAL: R\$ 1.266,60 (mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.122.1297.8338, natureza: 339039, fonte: 0101 (Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 08/03/2022 (12 meses)
CONTRATADO: J J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.099.364/0001-36
ENDEREÇO: Passagem Santo Amaro, 90A, Conjunto Providência, Maracangalha/Belém, Pará.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 634379

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 034/2021 no DOE nº. 34.509 de 05/03/2021 sob o nº de Protocolo 633764.

Onde se lê:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

Leia-se:

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 08/03/2022 (12 meses)

Protocolo: 634558

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinâges e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e a empresa J J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Passagem Santo Amaro, 90A, Conjunto Providência, Maracangalha/Belém, Estado Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.099.364/0001-36, Inscrição Estadual nº. 15.409.355-6, Inscrição Municipal 225.312-0, telefone nº (91) 3257.1010/1013, (91) 3257.1010/99988.5696, (91) 99146.1080, e-mail henrique@jfire.com.br, nfe@jfire.com.br.

DO OBJETO: prestação de serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Incêndio para atender às necessidades das sedes administrativas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando o valor a ser contratado.

VALOR: R\$ 1.266,60 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 97.101 03 122.1297.8338, Natureza de despesa: 339039, Fonte: 0101.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 08.03.2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 para prestação de serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Incêndio para atender às necessidades das sedes administrativas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Valor: R\$ 1.266,60 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Belém, (PA), 08.03.2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 634575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2020/498278

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2020

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 00029/2020 com o objeto: aquisição de medica-

1. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0003-02, foi a vencedora dos itens 42, 44, 46, 61, 66, 70, 73, 79, 84, 97, 107, 108 e 114, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

2. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 48, 62 e 63, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).

3. CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52, foi a vencedora do item 93, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

4. M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.109.384/0001-07, foi a vencedora dos itens 50, 69, 88, 98, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 149.920,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)

5. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora dos itens 77 e 116, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

6. FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora dos itens 04, 05, 08, 22, 30, 31, 38 e 86, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 94.710,00 (noventa e quatro mil setecentos e dez reais).

7. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora do item 51, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).

8. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, foi a vencedora dos itens 02, 03, 06, 09, 14, 37, 45, 56, 58, 59, 76, 80, 82, 89, 94, 95, 96 e 101, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 203.815,00 (duzentos e três mil oitocentos e quinze reais).

9. GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, foi a vencedora dos itens 01, 18, 26, 43, 49 e 64, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil oitocentos reais).

10. ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.581.445/0001- 82, foi a vencedora dos itens 25, 33, 52, 57, 60, 74, 78, 81, 87, 103, 105, 115 e 117, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 135.595,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).

11. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora dos itens 23 e 113, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).

12. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46, foi a vencedora do item 39, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais).

13. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.718.661/0001-03, foi a vencedora dos itens 13, 27, 28, 67, 92, 99, 109, 110, 119 e 120, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 63.270,00 (sessenta e três mil duzentos e setenta reais).

14. J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora dos itens 13, 27, 28, 67, 92, 99, 109, 110, 119 e 120, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

15. NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, foi a vencedora do item 20, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

16. POLYMEDH. EIRELI, CNPJ 63.848.345/0001-10, foi a vencedora dos itens 17, 34, 65, 75, 100 e 106, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

17. C J A PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001-91, foi a vencedora dos itens 07, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 24, 29, 32, 36, 41, 47, 53, 54, 55, 71 e 72, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 595.205,00 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinco reais).

18. R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ 83.929.976/0001-70, foi a vencedora dos itens 35, 102, 104 e 111, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor global do Pregão Eletrônico: R\$ 1.876.120,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais). Belém-Pa, 04/03/2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 634703

Processo nº 2020/484573

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, com objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e instituições de ensino, pelo critério de julgamento de melhor lance, em favor das seguintes empresas, conforme segue adiante:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190781/2018.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Timon, no Estado do Maranhão, que após análise técnica, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: 1ª colocada: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 18.658.085,68 (dezoto milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), 2ª colocada: AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI com o valor de R\$ 18.784.872,96 (dezoto milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) e 3ª colocada: QUALITECH ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 18.814.523,91(dezoto milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme constante em Ata de Sessão.

São Luís, 4 de março de 2021.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente em Exercício-CSL/SINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que as atividades internas e os procedimentos administrativos e licitatórios em andamento e os prazos em aberto se encontram SUSPENSOS pelo período de 05 de março de 2021 a 14 de março de 2021, conforme dispõe as orientações do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021.

Ademais, tão logo sejam retomadas as atividades presenciais, todos os interessados serão devidamente comunicados, na imprensa oficial e no site da SINFRA.

São Luís, 3 de março de 2021.
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021/SES

REF.: Processo nº 9.532/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.157.789/0001-12. OBJETO: 1ª aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VALOR: R\$ 282.560,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - UNIDADE DE SAÚDE; FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000830, emitida em 22/02/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS: Sra. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, portadora do CPF nº 901.213.335-15 e RG nº 1102451 SSP/SE, Secretária de Estado da Saúde em exercício, pela Contratante; e o Sr. JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1740627 SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 008.313.204-00, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021/SES

REF.: Processo nº 160587/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.564/0001-29. OBJETO: 1ª aquisição da ARP nº 186/2020-SES, para o fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES; VALOR: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 SAÚDE; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 001604 (MATERIAL DE CONSUMO); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.30.39; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000284, emitida em 08/02/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 - SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO, CPF sob o nº 068.834.079-28, Cédula de Identidade nº 4.163.963 SSP/SC, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358136/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER a licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEDUC, cujo objeto é "Construção de Unidade Escolar - E.E. NOVA DOROTHY STANG - CLAUDIA/MT", marcada para ocorrer aos dias 18 de março de 2021 às 09:00h. A suspensão ocorre para revisão das planilhas e demais documentos técnicos. A republicação da abertura do certame ocorrerá em data oportuna.

Cuiabá/MT, 8 de março de 2021.
ALAN RESENDE PORTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-FESP

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS PRIVADOS DE HELICOPTERO E TEÓRICO E PRÁTICO DE VOO POR INSTRUMENTOS, conforme especificações e quantidades constantes no Item 1 do Termo de Referência. Data da Abertura: 19/03/2021. Hora da Abertura: 09h30. Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 5 de março de 2020.
PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO - CB BM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato 035/2021 no DOU nº. 44 de 08/03/2021, ISSN 1677-7069. ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém. LEIA-SE: OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato 034/2021 no DOU nº. 44 de 08/03/2021, ISSN 1677-7069. ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses). LEIA-SE: OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021 - VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 08/03/2022 (12 meses).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo nº 2020/484248

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, com objeto: aquisição de medicamentos, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, destinados a todas as unidades prisionais pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pelo critério de julgamento de melhor lance, em favor das seguintes empresas, conforme segue adiante:

Empresas vencedoras:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 12.418.191/0001-95, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).
Valor global do Pregão Eletrônico: R\$ 72.240,00 (Setenta e dois e cento e duzentos e quarenta reais).

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que a 1ª chamada do respectivo certame, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Expediente destinado à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, foi considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.
CADASTRO CGE Nº 20-00378-3

João Pessoa, 8 de março de 2021
JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará a abertura da Concorrência Pública Nacional de nº 001/2021 abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Processo administrativo nº AA.095.1.001247/20 (Processo SEI nº 00003.001759/2020-31). Concorrência Pública Nacional nº 001/2021. Objeto: Execução da Ampliação e Reforma da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, No Município de Esperantina/PI. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor total máximo: R\$ 5.882.199,45 (cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recurso: 118 (Fundo Penitenciário). Natureza de Despesa - 449051. Projeto Atividade - 3049. Data da Abertura: 12 de abril de 2021. Hora: 08h (oito horas). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEJUS. (Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco "G",

